

## **DECRETO Nº 67**

*de 28 de setembro de 2007*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -449052.....RS 5.000,00*

#### **Art. 3º..**

*O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

#### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -319011.....RS 5.000,00*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -449052.....RS 5.000,00*

**Art. 3º..**

*O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

**01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -319011.....RS 5.000,00*

**Art. 4º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 28 DE SETEMBRO 2007*

***EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL***

---

*Decreto Nº 67/2007 - 28 de setembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*